

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DIRETA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, UPA E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de limpeza é de extrema importância para garantir a manutenção das condições adequadas de higiene, segurança e assepsia em todas as dependências do hospital. O ambiente hospitalar exige rigorosos padrões de limpeza, visto que a presença de agentes patogênicos e microrganismos pode representar riscos significativos à saúde de pacientes, profissionais e visitantes. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados, favorecendo a disseminação de infecções hospitalares e impactando negativamente os indicadores de segurança do paciente.

Os produtos de limpeza, como enceradeiras e diluidores de produtos de limpeza, são indispensáveis para a higienização de superfícies, equipamentos e ambientes críticos, como enfermarias, centro cirúrgico, UTI e pronto atendimento. A reposição regular desses materiais assegura a continuidade dos serviços de limpeza e conservação, mantendo o hospital em conformidade com as normas da Anvisa e demais legislações sanitárias vigentes.

Além disso, a contratação visa otimizar os processos de limpeza e reduzir riscos ocupacionais, proporcionando condições adequadas de trabalho aos colaboradores responsáveis pela higienização. Com a aquisição, espera-se alcançar ambientes mais seguros, confortáveis e salubres, refletindo diretamente na satisfação dos pacientes e na qualidade da assistência prestada. Assim, a compra dos materiais de limpeza mostra-se não apenas necessária, mas essencial para a manutenção das atividades hospitalares e para o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança exigidos em estabelecimentos de saúde.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Direção de Unidade Hospitalar I	NADMA JANE DE CARVALHO CARDOSO

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Para participar deste procedimento, a interessada deverá apresentar proposta com valor – unitário, valor total, marca e modelo quando for o caso, datada e assinada pelo representante legal da empresa.
- Ter experiência comprovada para o tipo de fornecimento/serviço, seja para as empresas públicas ou privadas;
- No procedimento de contratação será necessário que a futura contratada apresente a seguinte documentação:

4.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (REGULARIDADE JURÍDICA):

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, incluindo a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (Instrumento de registro comercial), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias, devendo comprovar em ambos os casos que o ramo de atividade da participante é compatível com o objeto da licitação;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através do site www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- d) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Município da licitante na forma da lei;
- e) Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF, através do site www.caixa.gov.br;

Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas - CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site www.tst.jus.br

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (Os documentos referidos neste item limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos);

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o fornecimento de objetos compatíveis com o demandado;

4.5. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

- b) Declaração de que as propostas econômicas compreendem a Integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do Artigo 63, da Lei n. 14.333/2021;
- c) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, nos termos do Artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;
- e) Declaração para fins do disposto no Inciso VI, Artigo 68, da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;
- f) Certidão de comprovação de Idoneidade, que deverão ser apresentados;
- g) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br), por meio do link http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form ;
- h) como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;
- i) As documentações indicadas nas alíneas "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

4.6. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES, EXEGÍVEIS NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006:

- a) Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, Artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido no Artigo 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- b) Declaração de que no ano-calendário de realização deste processo, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- c) A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o edital implicará na inabilitação da proponente, caso não seja saneado na diligência.
- d) As certidões obtidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pela Comissão de Licitação.
- e) Durante a vigência do CONTRATO é obrigatório que os CONTRATADOS mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionada às condições de habilitação, conforme o caso.

4.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução está devidamente alinhada com o Planejamento de Contratações, conforme a legislação vigente, especialmente no que diz respeito às normas de licitação e contratação pública, visando promover a otimização dos recursos públicos, buscando alternativas que conciliem eficiência e economicidade. A aquisição envolve fornecimento e entrega, bem como garantia do bem, pelo período mínimo de 12 meses.

4.5 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades, justificando a necessidade da contratação.

5. Estimativa de Valor

Item	Especificação	Ref.	Quant. HMS	Quant. UPA
1	<p>Enceradeira Lavadora</p> <p>Especificações Técnicas: possui sistema exclusivo de redução com 3 engrenagens intermediárias. Escova: 350 mm. Rotação da escova: 175 rpm Comprimento do fio: 12 mts Motor Elétrico: 0,75HP. Capacidade Operacional: 1500m². Peso: 30Kg. Dimensão do produto: Diâmetro: 35cm Altura: 110cm Voltagem: 127v ou 220v</p> <p>Características Gerais: Alto rendimento, baixo consumo, maior resistência e durabilidade. Cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico ABS. Motores bivolt monofásicos enrolados a cobre, superdimensionados para cada modelo. Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente. Maior Índice de Segurança: dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, oferece maior praticidade e comodidade para o operador. Facilidade na operação: totalmente silenciosa e de fácil manuseio, representa a melhor solução de limpeza e conservação de áreas industriais, comerciais, residenciais, prédios, hospitais e os mais diversos ambientes.</p>	Unid	3	1
2	<p>Equipamento hidráulico sem necessidade de uso de ponto de energia; Acionamento por válvula de esfera com alavanca Deve ser fornecido com kit completo de instalação Deve possuir 2 válvulas anti-retorno em EPDM Deve ser de fácil instalação e manutenção Deve permitir diluir o produto concentrado no momento do uso, sem que o operador tenha contato com o mesmo Deve utilizar uma entrada de água para alimentação do sistema e permitir a conexão de mais de um diluidor em série, formando uma central de diluição</p>	Unid	1	1

5.1 ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será de R\$ 12.252,86 (doze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto pode ser parcelado visando a ampliação da competitividade.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlata ao objeto ora demandado.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do objeto supracitado elencados, espera-se:

Alcançar uma significativa melhoria na qualidade, eficiência e padronização dos serviços de higienização hospitalar. O uso desses equipamentos modernos permitirá otimizar o tempo e o desempenho das equipes de limpeza, assegurando a manutenção constante das condições ideais de assepsia e conservação dos ambientes hospitalares, que exigem elevados padrões de higiene.

A **enceradeira** contribuirá para uma limpeza mais profunda e homogênea de pisos, removendo sujeiras incrustadas e revitalizando as superfícies sem danificá-las, o que proporciona ambientes mais limpos, seguros e agradáveis. Possibilitará ainda, a higienização mecanizada de grandes áreas, reduzindo o esforço físico dos colaboradores e o tempo gasto nas rotinas de limpeza, além de aumentar a produtividade e garantir um resultado mais uniforme e eficiente. Já o **diluidor de produtos químicos** permitirá a correta proporção na mistura dos produtos de limpeza, evitando desperdícios, padronizando o uso e assegurando a eficácia dos desinfetantes e detergentes utilizados, além de promover maior segurança ocupacional ao reduzir o contato direto com substâncias químicas concentradas.

Com a implantação desses equipamentos, espera-se reduzir custos operacionais, ampliar a durabilidade das superfícies e melhorar o controle sanitário das áreas críticas e não críticas do hospital. Ademais, o investimento contribuirá para o cumprimento das normas da Anvisa e das boas práticas de limpeza hospitalar, refletindo diretamente na prevenção de infecções, na segurança do paciente e na satisfação dos profissionais e usuários do serviço de saúde.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O ente irá designar mediante portaria o gestor e fiscais do contrato posteriormente celebrado.

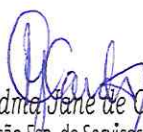
10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não são relacionados impactos ambientais com a contratação;

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a análise do **Estudo Técnico Preliminar** referente à necessidade de aquisição da enceradeira e do diluidor para o serviço de limpeza hospitalar, conclui-se que a **compra é plenamente viável e justificada**, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e sanitários avaliados.

Santarém, 21 de Janeiro de 2026.



Nadma Jane de C. Cardoso
Divisão Esp. de Serviços Operacionais
Decreto nº 1.040/2025-GAP/PMS

NADMA JANE DE CARVALHO CARDOSO

Divisão Especializada de Serviços Operacionais - PSM

